

LEI Nº 3.142/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 2.000,00

U.Orç. 02- Fundo Municipal de Saúde -Vinc.Federal.....R\$ 2.000,00

10 – Saúde

304 – Vigilância Sanitária

0027 – Normatização Contr. Fiscalização Vigilância Sanitária

Atividade 2.077 – Vigilância Sanitária Federal.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de maio de 2016.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de maio de 2016.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração